



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 - Fone: 46.3226.1659 - E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 - Mariópolis - PR

Protocolo Nº 2072
Recebido 04/11/24
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 45/2024

Altera o art. 1º da Lei nº 37, de 8 de agosto de 2017, que dá denominação à Rodovia Municipal nº 10, via Palmital Baú e dá outras providências.

De autoria dos Vereadores Ademir Basso, Dejair de Paula Ferreira, Luciano Marcos Bellé, Pedro Vieira dos Santos e Solismar Germiniani de Sousa, a Câmara Municipal aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 31, de 8 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Estrada Municipal, Rodovia 10 com calçamento, acesso Rodovia PRT-280 ao Palmital Baú, passa a denominar-se "RODOVIA PRIMO SIMIONATO: CAMINHOS DA PRODUÇÃO" (in memorian), em homenagem ao Ex. Vice-Prefeito Municipal e um dos pioneiros do Município de Mariópolis".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 04 de novembro de 2024.

Ademir Basso
Vereador - PV

Dejair de Paula Ferreira
Vereador - PDT

Luciano Marcos Bellé
Vereador - PDT

Pedro Vieira dos Santos
Vereador - PDT

Solismar Germiniani de Sousa
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	RE J.
1º	/ /		
2º	/ /		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

JUSTIFICATIVA

Este projeto intenciona, além da já homenagem estabelecida a um dos desbravadores de nosso município, o Senhor Primo Simionato, cria a Rodovia da Produção e incentiva o turismo rural em Mariópolis.

Nosso município é majoritariamente agrícola e intenciona-se mostrar a história da colonização agrícola de Mariópolis, por isso, a ideia é alocar, às margens e ao longo da referida Rodovia, máquinas e equipamentos antigos que já não são utilizadas na lavoura ou em atividades afins.

Essas máquinas e equipamentos serão frutos de doação de quem queira efetuar e serão doadas ao longo do tempo conforme for as condições e interesse de quem as possua.

Nesse sentido, solicito, a partir dessa ideia, que o executivo por intermédio do Departamento de Indústria e Comércio, elabore um Projeto, juntamente com os proprietários dos espaços dessa região, a fim de preparar pequenos locais ao longo da Rodovia para alocar estes objetos agrícolas históricos que serão fixados no local com uma placa que esclareça a época do maquinário bem como o nome do doador do referido objeto histórico.

Tendo isto posto, solicitamos aos Nobres Pares apoio a este Projeto de Lei, o qual reconhece a importância da vida de nosso ilustre munícipe Primo Simionato que dedicou sua vida ao desbravamento e desenvolvimento de Mariópolis e oportuniza a criação de uma linha de turismo.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 04 de novembro de 2024.

Ademir Basso
Vereador – PV

Dejair de Paula Ferreira
Vereador – PDT

Luciano Marcos Bellé
Vereador - PDT

Pedro Vieira dos Santos
Vereador – PDT

Solismar Germiniani de Sousa
Vereador – PSB